Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 28/2024.1

## CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

### 1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Técnica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná**, **Cacoal e Vilhena)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso dos cursos. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 28/2024.1;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

### 3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: **(1ª Chamada)**

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em **Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades** do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **23/10 a 16/11/2023**. Durante este período, também deverão encaminhar a relação e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes, observando o cronograma para efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento**, e quando realizarem a reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas - Anexo II**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela baixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

| **Municípios** | **Unidades SENAI/RO:** | **E-mail:** |
|---|---|---|
| Porto Velho | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo | secsesisenaipvh@fiero.org.br |
| Porto Velho | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler | senai.cetem@fiero.org.br |
| Ariquemes | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura | rosana.borges@fiero.org.br |
| Ji-Paraná | Escola SENAI Ji-Paraná | secretaria.senaijiparana@fiero.org.br |
| Cacoal | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal | edmara.silva@fiero.org.br |
| Vilhena | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | viviane.nunes@fiero.org.br |

3.1.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5. É de responsabilidade da Indústria contratante, definir a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou se o aluno ficará somente frequentado o SENAI;

3.1.6. **O jovem aprendiz contratado pela Indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7. O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

**4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:**

4.1. Para a Comunidade: **(2ª Chamada)**

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI https://portal.fiero.org.br/senai, no período de **17/12/2023 a 07/01/2024**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente,** no endereço https://portal.fiero.org.br/senai o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

**5. SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 16 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 2ª Série do Ensino Médio (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 35 matrículas (turmas presenciais) 70 matrículas para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicadas pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal https://portal.fiero.org.br/senai e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **17/11/2023**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal https://portal.fiero.org.br/senai e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **08/01/2024**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Chamadas será informada por telefone e/ou *e-mail*. Poderão, tão somente, em caráter excepcional, caso ocorra uma eventual 3ª Chamada, os candidatos serem convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referentes ao e-mail e telefone do candidato.

**7. MATRÍCULAS:**

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula no período:
  - Da **1ª Chamada - Indústria**: 20/11 a 08/12/2023;
  - Da **2ª Chamada - Comunidade:** 08/01 a 19/01/2024.

7.2. São condições **obrigatórias para realização da matrícula**:

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 28/2024.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
  - Do RG ou Certidão de Nascimento;
  - Do CPF;
  - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
  - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
  - Do RG e CPF;
  - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

**8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:**

8.1. As **525 (quinhentos e vinte e cinco)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia conforme as modalidades descritas abaixo:

**a) MODALIDADE PRESENCIAL: 105 vagas disponíveis**

| **Unidade** | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Cursos** | **Turno** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| CETEM Porto Velho | Técnico em Eletrotécnica | Matutino | 01 | 35 | 1200 |
| | Técnico em Mecatrônica | Vespertino | 01 | 35 | 1200 |

| **Unidade** | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Curso** | **Turnos** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| Vilhena | Técnico em Administração | Vespertino | 01 | 35 | 800 |

**b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 420 vagas disponíveis**

**Observação:** encontros presenciais de cada Unidade SENAI/RO, serão realizados, uma vez por semana, conforme cronograma do Anexo I.

| **Unidade** | Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Cursos** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| CEET Porto Velho | Técnico em Redes de Computadores | 01 | 70 | 1000 |

| **Unidade** | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Cursos** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| CETEM Porto Velho | Técnico em Automação Industrial | 01 | 70 | 1240 |

| Unidade | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Cursos** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| Ariquemes | Técnico em Edificações | 01 | 35 | 1200 |
| | Técnico em Eletrotécnica | 01 | 35 | 1200 |

| **Unidade** | Escola SENAI Ji-Paraná | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Cursos** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| Ji-Paraná | Técnico em Edificações | 01 | 35 | 1200 |
| | Técnico em Eletrotécnica | 01 | 35 | 1200 |

| **Unidade** | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Curso** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| Cacoal | Técnico em Segurança no Trabalho | 01 | 70 | 1200 |
| | Técnico em Cibersistemas para Automação | 01 | 70 | 1200 |

| **Unidade** | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Localidade** | **Curso** | **Nº de Turmas** | **Nº de Alunos** | **C/H** |
| Vilhena | Técnico em Administração (Chupinguaia) | 01 | 70 | 800 |

**9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:**

| **Nº** | **CURSOS** | **COMPETÊNCIA GERAL** |
|---|---|---|
| 01 | Técnico em Administração | Executar atividades administrativas e coordenar equipes em atividades correlatas, no nível operacional, dos setores de produção e serviços, utilizando-se de técnicas e tecnologias apropriadas e de padrões éticos, legais, de qualidade, e segurança, com responsabilidade social e ambiental. |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Técnico em Automação Industrial | Integrar sistemas e tecnologias e desenvolver soluções para o acionamento de dispositivos, a medição e o controle de variáveis em processos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. |
| 03 | Técnico em Edificações | Desenvolver projetos, realizar a gestão da execução de obras e do ciclo de vida e implementar novas tecnologias e novos processos construtivos de edificações, considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente. |
| 04 | Técnico em Eletrotécnica | Instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas, de qualidade, de segurança e saúde e, ainda, ambientais. |
| 05 | Técnico em Mecatrônica | Executar processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos e normas técnicas de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. |
| 06 | Técnico em Redes de Computadores | Instalar e manter redes SOHO e corporativas e administrar redes de computadores, conforme normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de TI verde |
| 07 | Técnico em Segurança no Trabalho | Executar ações prevencionistas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional. |

**10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:**

| **Municípios** | **Unidades:** | **Endereços:** |
|---|---|---|
| Porto Velho | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo. | Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080. |
| Porto Velho | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler. | Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974. |
| Ariquemes | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura. | Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838. |
| Ji-Paraná | Escola SENAI Ji-Paraná. | Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440. |
| Cacoal | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal. | Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794. |
| Vilhena | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar. | Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000. |

**11. DO CRONOGRAMA:**

| | |
|---|---|
| Divulgação do **Edital nº 28/2024.1 SENAI** | **24/10/2023** |

11.1. Para **INDÚSTRIA**: **1ª Chamada:**

| | |
|---|---|
| Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados pelas Indústrias contribuintes; | 24/10 a 16/11/2023 |
| Publicação das listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo; | 17/11/2023 |
| Período de matrículas para candidatos classificados no Processo Seletivo. | 20/11 a 08/12/2023 |

11.2. Para candidatos da **COMUNIDADE**: **2ª Chamada:**

| | |
|---|---|
| Inscrição para candidatos da comunidade; | 17/12/2023 a 07/01/2024 |
| Publicação das listas dos candidatos classificados no Processo Seletivo; | 08/01/2024 |
| Período de matrículas para candidatos classificados no Processo Seletivo. | 08/01 a 19/01/2024 |

| | |
|---|---|
| **Início das aulas** | **29/01/2024** |

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:**

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO, fornecerá aos aprovados no término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados nas opções: modalidade100% presencial, quanto na modalidade semipresencial (EAD) - Educação à Distância, todas elas com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 24 de outubro de 2023.

**Jair Santiago Coelho**
Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DE CADA UNIDADE SENAI/RO

| **Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo** |
|---|
| Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080. Porto Velho/RO. |
| **Terça-feira** |
| Técnico em Redes de Computadores<br>19:00 às 22:00 |

| **Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler** |
|---|
| Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974. Porto Velho/RO. |
| **Quinta-feira** |
| Técnico em Automação Industrial<br>07:30 às 11:30 |

| **Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura** | | |
|---|---|---|
| Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838. Ariquemes/RO | | |
| **Segunda-feira** | **Quarta-feira** | **Quinta-feira** |
| Técnico em Eletrotécnica<br>18:30 às 22:30 | Técnico em Eletrotécnica<br>18:30 às 22:30 | Técnico em Edificações<br>18:30 às 22:30 |

| **Escola SENAI – Ji-Paraná** | |
|---|---|
| Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440. Ji-Paraná | |
| **Segunda-feira** | **Quinta-feira** |
| Técnico em Edificações<br>18:30 às 22:30 | Técnico em Eletrotécnica<br>18:30 às 22:30 |

| **Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal** | |
|---|---|
| Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794. Cacoal/RO. | |
| **Quarta-feira** | **Quinta-feira** |
| Técnico em Cibersistemas Para Automação<br>19:00 às 22:00 | Técnico em Segurança do Trabalho<br>19:00 às 22:00 |

| **Escola SENAI Bonifácio Almodóvar** |
|---|
| Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000. Vilhena/RO. |
| **Terça-feira** |
| Técnico em Administração (Chupinguaia)<br>19:00 às 22:15 |

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

## ANEXO II

## CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

**Ref.: Reservas de Vagas para as turmas da Aprendizagem Indústria.**

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 28/2024.1 de Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS:**

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** | |
| **CNPJ:** | |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **Pessoa de Contato:** | |

**Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:**

| **Nº** | **Curso (s)** | **Vagas pretendidas** |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 28/2024.1**.** Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

_____
(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

**Importante:**
Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).